



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D.O.E

De: 7.4.11

Rubrica: elcjt

Mat: 116-3A

ATO Nº 026/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 19/2011 – Administrativa datada de 3.3.2011, constante do Processo n. 403/2011,,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDREI DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, matrícula n. 1246-7A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a contar de 24 de dezembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente